

Nota do Editor

Manuel Moreira da Silva

O presente número de *Contradictio* apresenta estudos em torno da Lógica, da Filosofia do Direito e da Filosofia da História hegelianas, assim como a primeira parte de uma discussão a respeito do trabalho como elemento fundamental na explicação do homem e do processo social em Lukács. São textos de estudiosos de renome e reconhecimento internacional, como Diogo Ferrer, da *Universidade de Coimbra*, Portugal, e Daniel Innerarity Grau, da *Universidad de Zaragoza*, Espanha, cujo texto é traduzido por Danilo Costa; bem como de Alessandro Bellan, da *Università Ca' Foscari di Venezia*, que tem o seu artigo também traduzido por Danilo Costa. Enfim, *Contradictio* ainda apresenta a primeira parte do estudo de Maria Inês Carpi Semeghini sobre a Ontologia de György Lukács e a tradução de um importante artigo de Jacques D'Hondt, vertido para o Português do Brasil e apresentado ao público brasileiro por Agemir Bavaresco e Paulo Roberto Konzen.

Este número de *Contradictio* põe-se como questão fundamental a necessidade de se pensar a Contradição e, sobretudo, a de pensar na Contradição. Tema e problema esse que aqui não apenas é revisitado, mas que também se impõe como o horizonte mesmo das investigações levadas a cabo pelos colaboradores de *Contradictio*; isso, como se diz logo às primeiras linhas de “Pensar a Contradição, a tarefa do presente!”, que abre o Editorial deste número, de modo a fazer com que a Contradição (com inicial maiúscula) seja então assumida como tal em seu núcleo propriamente lógico-efetivo pela Filosofia ela mesma. O que significaria, enfim, ainda conforme o Editorial, em sua conclusão, que o pensamento da Contradição implica não só em constatá-la como algo real e verdadeiro existindo aí na esfera espaço-temporal, mas como sendo o princípio motor dessa esfera; em suma, como o que faz com que ela devenha, mas também como o que suspende o seu Devir na medida em que o referido princípio motor é compreendido enquanto tal. Sendo essa, por conseguinte, a esfera própria da Liberdade em seu sentido absoluto, na qual se desenvolve o que é supra-facultativo ou, igualmente, o que se produz a si mesmo enquanto Universal ativo, este que, nos quadros de uma leitura atual do Conceito absoluto de Hegel, teria de se dividir dentro de si em

múltiplos eus em si e para si livres e autônomos, e se voltar para o *Um* reunindo-se consigo em seu *ser-um um*.

No horizonte de uma confrontação do pensamento hegeliano e do pensamento hodierno, o artigo “Método e Forma da Exposição na *Ciência da Lógica* de Hegel”, de Diogo Ferrer, questiona a afirmação de Hegel de que a sua filosofia obedece a um método “dialético”, buscando então esclarecer o conceito, os procedimentos e o significado filosófico daquilo a que Hegel chamaria “método”; não por acaso, o artigo tem como cerne o estudo do significado da “contradição” como operador metodológico, mostrando que, ao invés de um instrumento avesso ao conceber e de uma arte subjetiva, o método hegeliano produz procedimentos e resultados suficientemente regulares. Por seu turno, mas ainda sob o mesmo horizonte logo acima aludido, “A Lógica do reconhecimento – Alteridade como Intersubjetividade”, de Alessandro Bellan, consiste numa tentativa de explicitação da estrutura lógica do reconhecimento, privilegiando a função desenvolvida pela alteridade, e, portanto, pela negatividade, que não exprime senão a Contradição ela mesma, quando então cada contradição se apresentaria como a base do movimento ulterior e não como um fracasso do ser em sua unidade com o seu outro, o que teria por fim e termo a constituição de uma gramática especulativa do reconhecimento. Nessa mesma linha, em “A ideia de Europa em Hegel”, Daniel Innerarity discute o alto grau de refinamento e complexidade que a filosofia da história e a tradução conceitual da realidade encontram na obra de Hegel, buscando assim mapear como o filosofar histórico encontra-se e conflui na própria auto-compreensão da Europa em geral, o berço do ocidente e da filosofia, e na filosofia de Hegel em particular, de modo a tematizar como a própria filosofia hegeliana se apresenta como a consciência crítica da Europa em sua totalidade. Por fim, embora no campo da tradição marxiana, mas como que afirmando tal confrontação no campo propriamente ontológico, “Trabalho e ser Social: Uma reflexão da Ontologia de György Lukács”, de Maria Inês Carpi Semeghini, explicita a importante contribuição de Lukács, em torno do ser social, para a reflexão filosófica acerca do trabalho como elemento fundamental na explicação do homem e do processo social.

Da mesma forma, “Teoria e prática políticas em Hegel: o problema da censura”, de Jacques D’Hondt, constitui a exemplificação filosófico-real da confrontação aqui aludida; no caso, em sua análise da teoria e da prática políticas de

Hegel, sobretudo no que diz respeito à questão da censura. Trata-se de um texto fundamental de Jacques D'Hondt, um dos mais importantes representantes dos estudos hegelianos na França no século XX, assim como, de acordo com os tradutores, de relevante estudo para uma leitura apropriada do conceito de liberdade de imprensa ou de liberdade de comunicação pública em jogo na Filosofia do Direito hegeliana. Em suma: uma análise importante sobre o papel do direito, os limites à liberdade de expressão ou à imprensa livre e os diversos aspectos relacionados com a informação e com a formação da opinião pública – o que, por si só, já justifica a tradução desse importante artigo ao Português do Brasil.